



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exm^a. Sra. Presidenta,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	030 - PL 03/13	
Em	31	de 01 de 2013

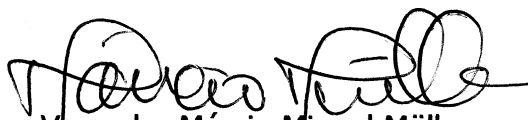
O Estacionamento Rotativo Pago foi instituído com a finalidade de melhorar o estacionamento em nossa cidade, bem como para arrecadar recursos financeiros à Instituição conveniada para realizar o serviço.

Entretanto, nos últimos anos, os usuários dos veículos que estacionam nos locais em que foi instituído o estacionamento rotativo pago, são surpreendidos, quando não colocam a cartela em seus automóveis e permanecem estacionados por período superior aos 15 min de tolerância, pelo alto valor da notificação, a qual está fixada em 400% (quatrocentos por cento) a mais do que o valor que deveria ser pago por um período de 01 (uma) hora.

Isso não é uma forma de educar a nossa população. Isso é um verdadeiro assalto, considerando que não existe em nosso ordenamento jurídico brasileiro, uma penalidade tão alta para o cidadão que deixa de fazer algo (portar a cartela do estacionamento), como se fosse uma infração extremamente grave e lesiva ao espaço público, o que não é verdade.

Além do mais, ocorrem ocasiões onde o contribuinte está com pressa e, naquele momento, não há ninguém no local para que ele efetue a compra da referida cartela e, quando retorna, a surpresa está no para-brisa do seu automóvel, uma notificação de 400% (quatrocentos por cento) a mais do valor que deveria ter sido pago.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2013.


Vereador Márcio Miguel Müller
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Márcio Miguel Müller

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"